LEI Nº 3.018/92

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ADELINA ANTÔNIA DA SILVA", À RUA 62 DO RESIDENCIAL LIMA DIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "ADELINA ANTÔNIA DA SILVA" a Rua 62 do Residencial Lima Dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publciação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 07 DE JANEIRO DE 1992.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete